



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 140/2010-GP

**Institui o Comitê de Gestão Estratégica
do Tribunal Regional Eleitoral do Rio
Grande do Norte e dá outras
providências.**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno,

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 8º, da Resolução n.º 32, de 17 de dezembro de 2009, deste Tribunal;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com foco na obtenção de resultados;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, para coordenar as atividades relativas à execução estratégica.

Art. 2º Compete ao Comitê de Gestão Estratégica:

I – Realizar Reuniões de Análise Estratégica – RAE trimestralmente, para avaliar as metas fixadas no planejamento estratégico;

II – Promover os ajustes e as medidas necessárias à garantia de resultados;

III – Estipular novas metas em substituição às aquelas definidas no planejamento e alcançadas dentro dos prazos fixados nos objetivos e projetos estratégicos;

IV – Alinhar a proposta orçamentária ao planejamento estratégico, de forma a garantir os créditos necessários à sua execução;

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha horizontal decorativa abaixo.

V – Examinar relatório circunstanciado de que trata o art. 4º da Resolução n.º 95 do Conselho Nacional de Justiça, para os fins nela mencionados.

Art. 3.º Designar como membros do referido Comitê os titulares dos cargos de:

- I – Diretor-Geral;
- II – Secretário de Administração e Orçamento;
- III – Secretário de Gestão de Pessoas;
- IV – Secretário Judiciário;
- V – Secretário de Tecnologia da Informação;
- VI – Assessor Especial da Presidência;
- VII – Assessor Jurídico da Corregedoria Regional Eleitoral;
- VIII – Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão.

Parágrafo único. O Comitê de Gestão Estratégica será presidido pelo Diretor-Geral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 11 de março de 2010.

Expedito Ferreira de Souza
Presidente